



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.351/2026.
DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 4.294/2025 de 16 de Dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.221 de 25 de Junho de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 677.000,00** (seiscentos e setenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(051) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	13.000,00
04.122.0002.2051		MANUT. UNID. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	
(059) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	5.000,00
04.122.0002.2011		COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMXARIFADO	
(084) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	24.000,00
04.122.0002.2012		PESSOAL E REC. HUMANOS	
(093) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	15.000,00
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(187) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	160.000,00
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(216) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	110.000,00
02.05.03	0037		
10.305.0037.2066		VIGILANCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGICA	
(228) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPL. ABM E HOSP	
(247) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	190.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	0012		
12.361.0012.2030		MERENDA ESCOLAR – PESSOAL E ENCARGOS	
(334) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	24.000,00
12.361.0012.2039		TRANSPORTE ESCOLAR	
(346) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	22.000,00
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(360) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	100.000,00
			677.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 677.000,00** (seiscentos e setenta e sete mil reais),

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(053) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	57.000,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPL AMB	
(244) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	574.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.05	0012		
12.306.0012.2031		MERENDA ESCOLAR	
(337) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
12.367.0010.2091		CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO	
(399) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	15.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(348) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por tempo determinado	22.000,00
			677.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Agosto de 2026.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

de Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM